



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 024/2023/PMP
PROC. ADM. Nº 1.536/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.723.303/0001-29, estabelecida na Av Paulo Ramos nº 142 Centro, pinheiro/MA, CEP: 65.200-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor **LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº **029.879.223-02**, portador do R.G. nº **26937132003-2**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e do **Processo Administrativo nº 5.288/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 004/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

FUNDEB INFANTIL						
ITEM	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Capacitor 35UF	Unidades	VIX	18	R\$ 24,50	R\$ 441,00
4	Capacitor 45UF	Unidades	VIX	26	R\$ 22,90	R\$ 595,40
5	Sensor de temperatura para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
6	Sensor de degelo para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	15	R\$ 58,50	R\$ 877,50
7	Cabo de força para ar-condicionado split de 9.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	12	R\$ 35,25	R\$ 423,00
8	Cabo de força para ar-condicionado split de 12.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	12	R\$ 42,20	R\$ 506,40
9	Cabo de força para ar-condicionado split de 18.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	12	R\$ 42,20	R\$ 506,40
10	Cabo de força para ar-condicionado split de 24.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	12	R\$ 42,20	R\$ 506,40
11	Compressor para ar-condicionado split 9.000 btus	Unidades	TECUMSEH	7	R\$ 726,50	R\$ 5.085,50
12	Compressor para ar-condicionado split 12.000 btus	Unidades	TECUMSEH	7	R\$ 996,50	R\$ 6.975,50
14	Compressor para ar-condicionado split 24.000 btus	Unidades	TECUMSEH	8	R\$ 950,20	R\$ 7.601,60
15	Compressor para ar-condicionado split 30.000 btus	Unidades	TECUMSEH	3	R\$ 1.250,50	R\$ 3.751,50
16	Hélice para ar condicionado split de 9.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	5	R\$ 58,25	R\$ 291,25
17	Hélice para ar condicionado split de	Unidades	SPAZIO	5	R\$ 61,25	R\$ 306,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	12.000 BTUS					
21	Esponjoso 1/4 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	41	R\$ 2,20	R\$ 90,20
22	Esponjoso 3/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	41	R\$ 2,25	R\$ 92,25
23	Esponjoso 5/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	31	R\$ 3,15	R\$ 97,65
24	Esponjoso 1/2 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	31	R\$ 2,95	R\$ 91,45
29	Fita aluminizada 48x50	Unidades	3M	31	R\$ 7,95	R\$ 246,45
30	Fita PVC	Unidades	3M	31	R\$ 13,55	R\$ 420,05
35	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 9.000.	Unidades	AR MIDEA	5	R\$ 299,10	R\$ 1.495,50
36	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 12.000.	Unidades	AR MIDEA	6	R\$ 299,75	R\$ 1.798,50
37	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 18.000.	Unidades	AR MIDEA	4	R\$ 310,25	R\$ 1.241,00
38	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 24.000.	Unidades	AR MIDEA	3	R\$ 450,50	R\$ 1.351,50
39	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 9.000 btus.	Unidades	GREE	6	R\$ 25,10	R\$ 150,60
40	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 12.000 btus.	Unidades	GREE	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
41	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 18.000 btus.	Unidades	GREE	6	R\$ 31,15	R\$ 186,90
45	Turbina para ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	5	R\$ 85,10	R\$ 425,50
46	Turbina para ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	2	R\$ 85,15	R\$ 170,30
47	Turbina para ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	3	R\$ 85,90	R\$ 257,70
49	PILHA ALCALINA AAA PCT 2UND	Unidades	PANASONIC	31	R\$ 3,10	R\$ 96,10
53	FIO PP 1,5 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	83	R\$ 3,15	R\$ 261,45
54	FIO PP 4 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	78	R\$ 8,50	R\$ 663,00
55	PORCA AR CONDICIONADO 1/4	Unidades	MADASA	31	R\$ 3,85	R\$ 119,35
56	PORCA AR CONDICIONADO 3/8	Unidades	MADASA	31	R\$ 8,10	R\$ 251,10
57	PORCA AR CONDICIONADO 1/2	Unidades	MADASA	31	R\$ 4,10	R\$ 127,10
58	PORCA AR CONDICIONADO 5/8	Unidades	MADASA	31	R\$ 8,15	R\$ 252,65
59	PORCA AR CONDICIONADO 3/4	Unidades	MADASA	31	R\$ 15,35	R\$ 475,85
60	MANGUEIRA DE DRENO UNIVERSAL	Unidades	FERPAN	20	R\$ 46,30	R\$ 926,00
61	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	10	R\$ 522,00	R\$ 5.220,00
62	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	8	R\$ 522,00	R\$ 4.176,00
63	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split 30.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
64	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	4	R\$ 522,00	R\$ 2.088,00
66	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	20	R\$ 358,50	R\$ 7.170,00
67	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
68	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
69	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 30.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
70	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 9.000 btus	Unidades	SERVIÇO	31	R\$ 72,50	R\$ 2.247,50
71	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 12.000 btus	Unidades	SERVIÇO	36	R\$ 75,10	R\$ 2.703,60
72	Serviço de limpeza e	Unidades	SERVIÇO	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 18.000 btus					
73	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 24.000 btus	Unidades	SERVIÇO	31	R\$ 95,20	R\$ 2.951,20
74	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 30.000 btus	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 95,20	R\$ 666,40
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	83	R\$ 45,10	R\$ 3.743,30
76	Boia para bebedouro de 2 e 4 torneiras.	Unidades	STEFANE	15	R\$ 13,95	R\$ 209,25
81	Capacitor para freezer.	Unidades	VIX	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
82	Capilar para bebedouro.	Unidades	REFRIBRAS	15	R\$ 27,50	R\$ 412,50
83	Capilar para geladeira.	Unidades	REFRIBRAS	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
93	Filtro com sílica para geladeira.	Unidades	POLICARBON	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
94	Filtro com sílica para bebedouro.	Unidades	POLICARBON	10	R\$ 26,35	R\$ 263,50
96	Filtro para bebedouro ET 300.	Unidades	POLICARBON	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
97	Fita alumínio.	Unidades	3M	5	R\$ 45,20	R\$ 226,00
101	Gaxeta 340 Lt.	Unidades	ILPEA	6	R\$ 215,45	R\$ 1.292,70
102	Micro motor para freezer bebedouro.	Unidades	ELGIN	6	R\$ 272,50	R\$ 1.635,00
103	Puxador de freezer.	Unidades	ELETROLUX	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
105	Refil ET 300 para bebedouro.	Unidades	PLANETA AGUA	20	R\$ 41,20	R\$ 824,00
107	Termostato para bebedouro.	Unidades	CONSUL	8	R\$ 130,50	R\$ 1.044,00
109	Torneira jato e de copo.	Unidades	DOCOL	10	R\$ 50,50	R\$ 505,00
110	Torneira para bebedouro TORRE	Unidades	ESMALTEC	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
113	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15mt	Unidades	COBRESUL	10	R\$ 521,90	R\$ 5.219,00
114	Serviços de carga de gás em bebedouros com 01, 02, 03 e 04 torneiras	Unidades	SERVIÇO	10	R\$ 365,50	R\$ 3.655,00
115	Serviço de carga de gás para geladeira.	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 272,50	R\$ 1.907,50
116	Serviço de carga de gás para Freezer.	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 385,20	R\$ 2.696,40
117	Serviço de instalação de torneira e mangueira em bebedouros de 02, 03 e 04 torneiras.	Unidades	SERVIÇO	21	R\$ 65,50	R\$ 1.375,50
118	Serviço de pintura de freezer 1 porta	Unidades	SERVIÇO	8	R\$ 285,50	R\$ 2.284,00
119	Serviço de pintura de freezer 2 portas	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 285,50	R\$ 1.998,50
120	Serviço de pintura de geladeira	Unidades	SERVIÇO	12	R\$ 368,50	R\$ 4.422,00
121	Serviço de pintura de bebedouro 02, 03, 04 e 05 torneiras	Unidades	SERVIÇO	12	R\$ 405,90	R\$ 4.870,80
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	31	R\$ 51,90	R\$ 1.608,90
TOTAL FUNDEB INFANTIL						R\$ 132.667,40
FUNDEB FUNDAMENTAL						
ITEM	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
3	Capacitor 35UF	Unidades	VIX	35	R\$ 24,50	R\$ 857,50
4	Capacitor 45UF	Unidades	VIX	49	R\$ 22,90	R\$ 1.122,10
5	Sensor de temperatura para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	29	R\$ 38,50	R\$ 1.116,50
6	Sensor de degelo para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	29	R\$ 58,50	R\$ 1.696,50
7	Cabo de força para ar-condicionado split de 9.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	23	R\$ 35,25	R\$ 810,75
8	Cabo de força para ar-condicionado split de 12.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	23	R\$ 42,20	R\$ 970,60
9	Cabo de força para ar-condicionado split de 18.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	23	R\$ 42,20	R\$ 970,60
10	Cabo de força para ar-condicionado split de 24.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	23	R\$ 42,20	R\$ 970,60
11	Compressor para ar-condicionado split 9.000 btus	Unidades	TECUMSEH	13	R\$ 726,50	R\$ 9.444,50
12	Compressor para ar-condicionado split 12.000 btus	Unidades	TECUMSEH	13	R\$ 996,50	R\$ 12.954,50
14	Compressor para ar-condicionado split 24.000 btus	Unidades	TECUMSEH	15	R\$ 950,20	R\$ 14.253,00
15	Compressor para ar-condicionado split 30.000 btus	Unidades	TECUMSEH	5	R\$ 1.250,50	R\$ 6.252,50
16	Hélice para ar condicionado split de	Unidades	SPAZIO	10	R\$ 58,25	R\$ 582,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	9.000 BTUS					
17	Hélice para ar condicionado split de 12.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	10	R\$ 61,25	R\$ 612,50
21	Espunjoso 1/4 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	78	R\$ 2,20	R\$ 171,60
22	Espunjoso 3/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	78	R\$ 2,25	R\$ 175,50
23	Espunjoso 5/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	58	R\$ 3,15	R\$ 182,70
24	Espunjoso 1/2 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	58	R\$ 2,95	R\$ 171,10
29	Fita alumínizada 48x50	Unidades	3M	58	R\$ 7,95	R\$ 461,10
30	Fita PVC	Unidades	3M	58	R\$ 13,55	R\$ 785,90
35	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 9.000.	Unidades	AR MIDEA	9	R\$ 299,10	R\$ 2.691,90
36	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 12.000.	Unidades	AR MIDEA	11	R\$ 299,75	R\$ 3.297,25
37	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 18.000.	Unidades	AR MIDEA	7	R\$ 310,25	R\$ 2.171,75
38	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 24.000.	Unidades	AR MIDEA	6	R\$ 450,50	R\$ 2.703,00
39	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 9.000 btus.	Unidades	GREE	11	R\$ 25,10	R\$ 276,10
40	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 12.000 btus.	Unidades	GREE	11	R\$ 27,50	R\$ 302,50
41	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 18.000 btus.	Unidades	GREE	11	R\$ 31,15	R\$ 342,65
45	Turbina para ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	9	R\$ 85,10	R\$ 765,90
46	Turbina para ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	3	R\$ 85,15	R\$ 255,45
47	Turbina para ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
49	PILHA ALCALINA AAA PCT 2UND	Unidades	PANASONIC	58	R\$ 3,10	R\$ 179,80
53	FIO PP 1,5 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	156	R\$ 3,15	R\$ 491,40
54	FIO PP 4 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	147	R\$ 8,50	R\$ 1.249,50
55	PORCA AR CONDICIONADO 1/4	Unidades	MADASA	58	R\$ 3,85	R\$ 223,30
56	PORCA AR CONDICIONADO 3/8	Unidades	MADASA	58	R\$ 8,10	R\$ 469,80
57	PORCA AR CONDICIONADO 1/2	Unidades	MADASA	58	R\$ 4,10	R\$ 237,80
58	PORCA AR CONDICIONADO 5/8	Unidades	MADASA	58	R\$ 8,15	R\$ 472,70
59	PORCA AR CONDICIONADO 3/4	Unidades	MADASA	58	R\$ 15,35	R\$ 890,30
60	MANGUEIRA DE DRENO UNIVERSAL	Unidades	FERPAN	39	R\$ 46,30	R\$ 1.805,70
61	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	19	R\$ 522,00	R\$ 9.918,00
62	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	15	R\$ 522,00	R\$ 7.830,00
63	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split 30.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	6	R\$ 522,00	R\$ 3.132,00
64	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	9	R\$ 522,00	R\$ 4.698,00
66	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	39	R\$ 358,50	R\$ 13.981,50
67	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	39	R\$ 415,00	R\$ 16.185,00
68	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	29	R\$ 455,00	R\$ 13.195,00
69	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 30.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	19	R\$ 455,00	R\$ 8.645,00
70	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 9.000 btus	Unidades	SERVIÇO	58	R\$ 72,50	R\$ 4.205,00
71	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado	Unidades	SERVIÇO	68	R\$ 75,10	R\$ 5.106,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	de split 12.000 btus					
72	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 18.000 btus	Unidades	SERVIÇO	39	R\$ 92,50	R\$ 3.607,50
73	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 24.000 btus	Unidades	SERVIÇO	58	R\$ 95,20	R\$ 5.521,60
74	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 30.000 btus	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 95,20	R\$ 1.237,60
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	156	R\$ 45,10	R\$ 7.035,60
76	Boia para bebedouro de 2 e 4 torneiras.	Unidades	STEFANE	29	R\$ 13,95	R\$ 404,55
81	Capacitor para freezer.	Unidades	VIX	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
82	Capilar para bebedouro.	Unidades	REFRIBRAS	29	R\$ 27,50	R\$ 797,50
83	Capilar para geladeira.	Unidades	REFRIBRAS	11	R\$ 27,50	R\$ 302,50
93	Filtro com sílica para geladeira.	Unidades	POLICARBON	19	R\$ 24,35	R\$ 462,65
94	Filtro com sílica para bebedouro.	Unidades	POLICARBON	19	R\$ 26,35	R\$ 500,65
96	Filtro para bebedouro ET 300.	Unidades	POLICARBON	19	R\$ 96,50	R\$ 1.833,50
97	Fita alumínio.	Unidades	3M	9	R\$ 45,20	R\$ 406,80
101	Gaxeta 340 Lt.	Unidades	ILPEA	11	R\$ 215,45	R\$ 2.369,95
102	Micro motor para freezer bebedouro.	Unidades	ELGIN	11	R\$ 272,50	R\$ 2.997,50
103	Puxador de freezer.	Unidades	ELETROLUX	19	R\$ 22,30	R\$ 423,70
105	Refil ET 300 para bebedouro.	Unidades	PLANETA AGUA	39	R\$ 41,20	R\$ 1.606,80
107	Termostato para bebedouro.	Unidades	CONSUL	16	R\$ 130,50	R\$ 2.088,00
109	Torneira jato e de copo.	Unidades	DOCOL	19	R\$ 50,50	R\$ 959,50
110	Torneira para bebedouro TORRE	Unidades	ESMALTEC	39	R\$ 25,50	R\$ 994,50
113	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15mt	Unidades	COBRESUL	19	R\$ 521,90	R\$ 9.916,10
114	Serviços de carga de gás em bebedouros com 01, 02, 03e 04 torneiras	Unidades	SERVIÇO	19	R\$ 365,50	R\$ 6.944,50
115	Serviço de carga de gás para geladeira.	Unidades	SERVIÇO	14	R\$ 272,50	R\$ 3.815,00
116	Serviço de carga de gás para Freezer.	Unidades	SERVIÇO	14	R\$ 385,20	R\$ 5.392,80
117	Serviço de instalação de torneira e mangueira em bebedouros de 02, 03 e 04 torneiras.	Unidades	SERVIÇO	41	R\$ 65,50	R\$ 2.685,50
118	Serviço de pintura de freezer 1 porta	Unidades	SERVIÇO	16	R\$ 285,50	R\$ 4.568,00
119	Serviço de pintura de freezer 2 portas	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 285,50	R\$ 3.711,50
120	Serviço de pintura de geladeira	Unidades	SERVIÇO	23	R\$ 368,50	R\$ 8.475,50
121	Serviço de pintura de bebedouro 02, 03, 04 e 05 torneiras	Unidades	SERVIÇO	23	R\$ 405,90	R\$ 9.335,70
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	58	R\$ 51,90	R\$ 3.010,20
TOTAL FUNDEB FUNDAMENTAL						R\$ 252.412,85
TOTAL FUNDEB						R\$ 385.080,25
MDE INFANTIL						
ITEM	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
3	Capacitor 35UF	Unidades	VIX	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00
4	Capacitor 45UF	Unidades	VIX	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
5	Sensor de temperatura para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
6	Sensor de degelo para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	6	R\$ 58,50	R\$ 351,00
7	Cabo de força para ar-condicionado split de 9.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	5	R\$ 35,25	R\$ 176,25
8	Cabo de força para ar-condicionado split de 12.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	5	R\$ 42,20	R\$ 211,00
9	Cabo de força para ar-condicionado split de 18.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	5	R\$ 42,20	R\$ 211,00
10	Cabo de força para ar-condicionado split de 24.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	5	R\$ 42,20	R\$ 211,00
11	Compressor para ar-condicionado split 9.000 btus	Unidades	TECUMSEH	3	R\$ 726,50	R\$ 2.179,50
12	Compressor para ar-condicionado split 12.000 btus	Unidades	TECUMSEH	3	R\$ 996,50	R\$ 2.989,50
14	Compressor para ar-condicionado split 24.000 btus	Unidades	TECUMSEH	4	R\$ 950,20	R\$ 3.800,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

15	Compressor para ar-condicionado split 30.000 btus	Unidades	TECUMSEH	2	RS 1.250,50	RS 2.501,00
16	Hélice para ar condicionado split de 9.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	2	RS 58,25	RS 116,50
17	Hélice para ar condicionado split de 12.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	2	RS 61,25	RS 122,50
21	Esponjoso 1/4 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	16	RS 2,20	RS 35,20
22	Esponjoso 3/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	16	RS 2,25	RS 36,00
23	Esponjoso 5/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	12	RS 3,15	RS 37,80
24	Esponjoso 1/2 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	12	RS 2,95	RS 35,40
29	Fita aluminizada 48x50	Unidades	3M	12	RS 7,95	RS 95,40
30	Fita PVC	Unidades	3M	12	RS 13,55	RS 162,60
35	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 9.000.	Unidades	AR MIDEA	2	RS 299,10	RS 598,20
36	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 12.000.	Unidades	AR MIDEA	3	RS 299,75	RS 899,25
37	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 18.000.	Unidades	AR MIDEA	2	RS 310,25	RS 620,50
38	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 24.000.	Unidades	AR MIDEA	2	RS 450,50	RS 901,00
39	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 9.000 btus.	Unidades	GREE	3	RS 25,10	RS 75,30
40	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 12.000 btus.	Unidades	GREE	3	RS 27,50	RS 82,50
41	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 18.000 btus.	Unidades	GREE	3	RS 31,15	RS 93,45
45	Turbina para ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	2	RS 85,10	RS 170,20
46	Turbina para ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	1	RS 85,15	RS 85,15
47	Turbina para ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	2	RS 85,90	RS 171,80
49	PILHA ALCALINA AAA PCT 2UND	Unidades	PANASONIC	12	RS 3,10	RS 37,20
53	FIO PP 1,5 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	32	RS 3,15	RS 100,80
54	FIO PP 4 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	30	RS 8,50	RS 255,00
55	PORCA AR CONDICIONADO 1/4	Unidades	MADASA	12	RS 3,85	RS 46,20
56	PORCA AR CONDICIONADO 3/8	Unidades	MADASA	12	RS 8,10	RS 97,20
57	PORCA AR CONDICIONADO 1/2	Unidades	MADASA	12	RS 4,10	RS 49,20
58	PORCA AR CONDICIONADO 5/8	Unidades	MADASA	12	RS 8,15	RS 97,80
59	PORCA AR CONDICIONADO 3/4	Unidades	MADASA	12	RS 15,35	RS 184,20
60	MANGUEIRA DE DRENO UNIVERSAL	Unidades	FERPAN	8	RS 46,30	RS 370,40
61	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	4	RS 522,00	RS 2.088,00
62	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	4	RS 522,00	RS 2.088,00
63	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split 30.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	2	RS 522,00	RS 1.044,00
64	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	2	RS 522,00	RS 1.044,00
66	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	8	RS 358,50	RS 2.868,00
67	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	8	RS 415,00	RS 3.320,00
68	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	6	RS 455,00	RS 2.730,00
69	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 30.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	4	RS 455,00	RS 1.820,00
70	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado	Unidades	SERVIÇO	12	RS 72,50	RS 870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	de split 9.000 btus					
71	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 12.000 btus	Unidades	SERVIÇO	14	R\$ 75,10	R\$ 1.051,40
72	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 18.000 btus	Unidades	SERVIÇO	8	R\$ 92,50	R\$ 740,00
73	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 24.000 btus	Unidades	SERVIÇO	12	R\$ 95,20	R\$ 1.142,40
74	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 30.000 btus	Unidades	SERVIÇO	3	R\$ 95,20	R\$ 285,60
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	32	R\$ 45,10	R\$ 1.443,20
76	Boia para bebedouro de 2 e 4 torneiras.	Unidades	STEFANE	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
81	Capacitor para freezer.	Unidades	VIX	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
82	Capilar para bebedouro.	Unidades	REFRIBRAS	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
83	Capilar para geladeira.	Unidades	REFRIBRAS	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
93	Filtro com sílica para geladeira.	Unidades	POLICARBON	4	R\$ 24,35	R\$ 97,40
94	Filtro com sílica para bebedouro.	Unidades	POLICARBON	4	R\$ 26,35	R\$ 105,40
96	Filtro para bebedouro ET 300.	Unidades	POLICARBON	4	R\$ 96,50	R\$ 386,00
97	Fita alumínio.	Unidades	3M	2	R\$ 45,20	R\$ 90,40
101	Gaxeta 340 Lt.	Unidades	ILPEA	3	R\$ 215,45	R\$ 646,35
102	Micro motor para freezer bebedouro.	Unidades	ELGIN	3	R\$ 272,50	R\$ 817,50
103	Puxador de freezer.	Unidades	ELETROLUX	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20
105	Refil ET 300 para bebedouro.	Unidades	PLANETA AGUA	8	R\$ 41,20	R\$ 329,60
107	Termostato para bebedouro.	Unidades	CONSUL	4	R\$ 130,50	R\$ 522,00
109	Torneira jato e de copo.	Unidades	DOCOL	4	R\$ 50,50	R\$ 202,00
110	Torneira para bebedouro TORRE	Unidades	ESMALTEC	8	R\$ 25,50	R\$ 204,00
113	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15mt	Unidades	COBRESUL	4	R\$ 521,90	R\$ 2.087,60
114	Serviços de carga de gás em bebedouros com 01, 02, 03e 04 torneiras	Unidades	SERVIÇO	4	R\$ 365,50	R\$ 1.462,00
115	Serviço de carga de gás para geladeira.	Unidades	SERVIÇO	4	R\$ 272,50	R\$ 1.090,00
116	Serviço de carga de gás para Freezer.	Unidades	SERVIÇO	4	R\$ 385,20	R\$ 1.540,80
117	Serviço de instalação de torneira e mangueira em bebedouros de 02, 03 e 04 torneiras.	Unidades	SERVIÇO	9	R\$ 65,50	R\$ 589,50
118	Serviço de pintura de freezer 1 porta	Unidades	SERVIÇO	4	R\$ 285,50	R\$ 1.142,00
119	Serviço de pintura de freezer 2 portas	Unidades	SERVIÇO	3	R\$ 285,50	R\$ 856,50
120	Serviço de pintura de geladeira	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 368,50	R\$ 1.842,50
121	Serviço de pintura de bebedouro 02, 03, 04 e 05 torneiras	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 405,90	R\$ 2.029,50
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	12	R\$ 51,90	R\$ 622,80
TOTAL MDE INFANTIL						R\$ 58.560,65
MDE FUNDAMENTAL						
ITEM	NOME	UNIDADE	MARCA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
3	Capacitor 35UF	Unidades	VIX	11	R\$ 24,50	R\$ 269,50
4	Capacitor 45UF	Unidades	VIX	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
5	Sensor de temperatura para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
6	Sensor de degelo para ar-condicionado Split.	Unidades	ELETROLUX	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
7	Cabo de força para ar-condicionado split de 9.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	8	R\$ 35,25	R\$ 282,00
8	Cabo de força para ar-condicionado split de 12.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	8	R\$ 42,20	R\$ 337,60
9	Cabo de força para ar-condicionado split de 18.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	8	R\$ 42,20	R\$ 337,60
10	Cabo de força para ar-condicionado split de 24.000 btus.	Unidades	SAMSUNG	8	R\$ 42,20	R\$ 337,60
11	Compressor para ar-condicionado split 9.000 btus	Unidades	TECUMSEH	5	R\$ 726,50	R\$ 3.632,50
12	Compressor para ar-condicionado split 12.000 btus	Unidades	TECUMSEH	5	R\$ 996,50	R\$ 4.982,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

14	Compressor para ar-condicionado split 24.000 btus	Unidades	TECUMSEH	5	R\$ 950,20	R\$ 4.751,00
15	Compressor para ar-condicionado split 30.000 btus	Unidades	TECUMSEH	2	R\$ 1.250,50	R\$ 2.501,00
16	Hélice para ar condicionado split de 9.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	3	R\$ 58,25	R\$ 174,75
17	Hélice para ar condicionado split de 12.000 BTUS	Unidades	SPAZIO	3	R\$ 61,25	R\$ 183,75
21	Esponjoso 1/4 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	25	R\$ 2,20	R\$ 55,00
22	Esponjoso 3/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	25	R\$ 2,25	R\$ 56,25
23	Esponjoso 5/8 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	19	R\$ 3,15	R\$ 59,85
24	Esponjoso 1/2 de (2 metros)	Unidades	ARTECH	19	R\$ 2,95	R\$ 56,05
29	Fita aluminizada 48x50	Unidades	3M	19	R\$ 7,95	R\$ 151,05
30	Fita PVC	Unidades	3M	19	R\$ 13,55	R\$ 257,45
35	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 9.000.	Unidades	AR MIDEA	4	R\$ 299,10	R\$ 1.196,40
36	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 12.000.	Unidades	AR MIDEA	4	R\$ 299,75	R\$ 1.199,00
37	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 18.000.	Unidades	AR MIDEA	3	R\$ 310,25	R\$ 930,75
38	Motor do ventilador para ar-condicionado Split de 24.000.	Unidades	AR MIDEA	3	R\$ 450,50	R\$ 1.351,50
39	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 9.000 btus.	Unidades	GREE	4	R\$ 25,10	R\$ 100,40
40	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 12.000 btus.	Unidades	GREE	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
41	Kit de Filtro para ar-condicionado Split de 18.000 btus.	Unidades	GREE	4	R\$ 31,15	R\$ 124,60
45	Turbina para ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	4	R\$ 85,10	R\$ 340,40
46	Turbina para ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	2	R\$ 85,15	R\$ 170,30
47	Turbina para ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	BRASTEMP CONSUL	2	R\$ 85,90	R\$ 171,80
49	PILHA ALCALINA AAA PCT 2UND	Unidades	PANASONIC	19	R\$ 3,10	R\$ 58,90
53	FIO PP 1,5 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	49	R\$ 3,15	R\$ 154,35
54	FIO PP 4 MM 3 VIAS	Unidades	SIL	45	R\$ 8,50	R\$ 382,50
55	PORCA AR CONDICIONADO 1/4	Unidades	MADASA	19	R\$ 3,85	R\$ 73,15
56	PORCA AR CONDICIONADO 3/8	Unidades	MADASA	19	R\$ 8,10	R\$ 153,90
57	PORCA AR CONDICIONADO 1/2	Unidades	MADASA	19	R\$ 4,10	R\$ 77,90
58	PORCA AR CONDICIONADO 5/8	Unidades	MADASA	19	R\$ 8,15	R\$ 154,85
59	PORCA AR CONDICIONADO 3/4	Unidades	MADASA	19	R\$ 15,35	R\$ 291,65
60	MANGUEIRA DE DRENO UNIVERSAL	Unidades	FERPAN	13	R\$ 46,30	R\$ 601,90
61	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 12.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 522,00	R\$ 3.654,00
62	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 24.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 522,00	R\$ 2.610,00
63	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split 30.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
64	Serviços de Instalação de Ar Condicionado split de 9.000 BTUS's (COM TODO OS MATERIAIS INCLUSOS).	Unidades	SERVIÇO	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
66	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 12.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 358,50	R\$ 4.660,50
67	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 24.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 415,00	R\$ 5.395,00
68	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 18.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
69	Serviço de carga de gás em ar condicionado Split de 30.000 BTUS	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 455,00	R\$ 3.185,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

70	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 9.000 btus	Unidades	SERVIÇO	19	R\$ 72,50	R\$ 1.377,50
71	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 12.000 btus	Unidades	SERVIÇO	22	R\$ 75,10	R\$ 1.652,20
72	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 18.000 btus	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 92,50	R\$ 1.202,50
73	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 24.000 btus	Unidades	SERVIÇO	19	R\$ 95,20	R\$ 1.808,80
74	Serviço de limpeza e HIGIENIZAÇÃO em ar-condicionado de split 30.000 btus	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 95,20	R\$ 476,00
75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	49	R\$ 45,10	R\$ 2.209,90
76	Boia para bebedouro de 2 e 4 torneiras.	Unidades	STEFANE	10	R\$ 13,95	R\$ 139,50
81	Capacitor para freezer.	Unidades	VIX	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
82	Capilar para bebedouro.	Unidades	REFRIBRAS	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
83	Capilar para geladeira.	Unidades	REFRIBRAS	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
93	Filtro com sílica para geladeira.	Unidades	POLICARBON	7	R\$ 24,35	R\$ 170,45
94	Filtro com sílica para bebedouro.	Unidades	POLICARBON	7	R\$ 26,35	R\$ 184,45
96	Filtro para bebedouro ET 300.	Unidades	POLICARBON	7	R\$ 96,50	R\$ 675,50
97	Fita alumínio.	Unidades	3M	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
101	Gaxeta 340 Lt.	Unidades	ILPEA	4	R\$ 215,45	R\$ 861,80
102	Micro motor para freezer bebedouro.	Unidades	ELGIN	4	R\$ 272,50	R\$ 1.090,00
103	Puxador de freezer.	Unidades	ELETROLUX	7	R\$ 22,30	R\$ 156,10
105	Refil ET 300 para bebedouro.	Unidades	PLANETA AGUA	13	R\$ 41,20	R\$ 535,60
107	Termostato para bebedouro.	Unidades	CONSUL	6	R\$ 130,50	R\$ 783,00
109	Torneira jato e de copo.	Unidades	DOCOL	7	R\$ 50,50	R\$ 353,50
110	Torneira para bebedouro TORRE	Unidades	ESMALTEC	13	R\$ 25,50	R\$ 331,50
113	Tubo de cobre de 5/8, Panqueca 15mt	Unidades	COBRESUL	7	R\$ 521,90	R\$ 3.653,30
114	Serviços de carga de gás em bebedouros com 01, 02, 03 e 04 torneiras	Unidades	SERVIÇO	7	R\$ 365,50	R\$ 2.558,50
115	Serviço de carga de gás para geladeira.	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 272,50	R\$ 1.362,50
116	Serviço de carga de gás para Freezer.	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 385,20	R\$ 1.926,00
117	Serviço de instalação de torneira e mangueira em bebedouros de 02, 03 e 04 torneiras.	Unidades	SERVIÇO	13	R\$ 65,50	R\$ 851,50
118	Serviço de pintura de freezer 1 porta	Unidades	SERVIÇO	6	R\$ 285,50	R\$ 1.713,00
119	Serviço de pintura de freezer 2 portas	Unidades	SERVIÇO	5	R\$ 285,50	R\$ 1.427,50
120	Serviço de pintura de geladeira	Unidades	SERVIÇO	8	R\$ 368,50	R\$ 2.948,00
121	Serviço de pintura de bebedouro 02, 03, 04 e 05 torneiras	Unidades	SERVIÇO	8	R\$ 405,90	R\$ 3.247,20
122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (MÃO DE OBRA)	Horas	SERVIÇO	19	R\$ 51,90	R\$ 986,10
TOTAL MDE FUNDAMENTAL						R\$ 89.914,90
TOTAL MDE						R\$ 148.475,55
VALOR GLOBAL						R\$ 533.555,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 533.555,80 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Santander, agência nº 1807-4 e conta corrente nº 40.447-0.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO


15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 10 de fevereiro de 2023.


Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Municipal de Educação
Pinheiro-MA


LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO
TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____ CPF: 960.396.393-39

Nome:  _____ CPF: 252.695.853-91



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PINHEIRO
 PROOC 1536/2023
 Folha: 70
 Rubrica:



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	05
ATA	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA	06
ATO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	08
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	09
COMUNICAÇÕES	
Dom Incorporação LTDA e Outras	23
CONTRATOS	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outros	25
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Outras	34
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	35
PORTARIAS	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM e Outras	36
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	38
TERMOS DE CAPACIDADE	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	41
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ..	42
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária e Outro	44
TERMO DE EXECUÇÃO	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	45
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	45
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de Turiaçu - MA	51

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 0014843/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA. CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, LUZIA DE JESUS WAQUIM, Secretária de Estado de Governo

em Exercício, CPF n.º 094.460.793-46. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 18/2022/SEGOV, contados a partir de 17/02/2023, com término em 16/02/2024. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 18/2022/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 26.119.930,56 (vinte e seis milhões, cento e dezanove mil novecentos e trinta reais, e cinquenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA: RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0137 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 4895 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; FONTE DO RECURSO: 1500101000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 20497 – CONSERVAÇÃO – LOGRADOUROS PÚBLICOS NA REGIONAL DE BARREIRINHAS/SEGOV; NATUREZA: 449051-OBRA E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei nº 10.520, d e 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023. **LUZIA DE JESUS WAQUIM SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA Nº 15/2023 – ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 033 97/2023 – SSP, de 06/01/2023. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2023 - PCMA, de 24/02/2023, do CONTRATO nº 07/2022-PCMA, de 25/02/2022. **PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO – PCMA, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80 e a Empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, de CNPJ nº 06.019.070/0001-78. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022-PCMA, de 25/02/2022, previsto na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/02/2023 a 25/02/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.735.672,72 (doze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.902 – Polícia Civil do Estado do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.902 – PC; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 18686; Natureza de Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1500. **SIGNATÁRIOS:** Jair Lima de Paiva Junior – Delegado-Geral de Polícia Civil, de CPF nº 751.473.274-87, pela CONTRATANTE, e o Sr. Pedro Ricardo Aquino da Silva, de CPF nº 844.062.913-34, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2023. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023. ELIEZER LIMA DA SILVA** Chefe da Assessoria Jurídica/SSP. Mat. 2450203.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUINTA - FEIRA, 02 - MARÇO - 2023

MUNICIPAL DE INFRA, URB. E HAB.; Funcional programática: 15.451.0348.2464.0000 – MANUT. E CONSERV. DE VIAS URBANAS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18/01/2023; Término: 18/07/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e RAILSON COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023-PMP - REF.: Processo nº 1.536/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI; OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 533.555,80 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/02/2023; Término: 10/02/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 10 de fevereiro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023-PMP - REF.: Processo nº 1.536/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J R S DE SOUZA LTDA – RSERVICOM; OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras e freezers) de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 222.636,59 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju-

ridica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/02/2023; Término: 10/02/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 10 de fevereiro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023-PMP - REF.: Processo nº 080/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL GLOBAL EIRELI; OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado à alimentação escolar 70%, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.395.630,94 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PANE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.361.0311.2425.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2420.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECIE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2421.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2422.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2424.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 12.366.0311.2423.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EJA-PNAE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 15/02/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e DENILSON WYDS COSTA MENDES, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 15 de fevereiro de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023-PMP - REF.: Processo nº 1.537/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI; OBJETO: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corre-